



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - N.º 002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO ESTADO DO PARANÁ** torna público que realizará chamamento público para Credenciamento de empresas de pessoas jurídicas, MEI's, ME, EPP, e outras empresas que tenham interesse, com capacidade técnica para **realizarem SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS**, devendo os interessados entregar e protocolar a documentação elencada no item 4 deste edital no **site do município ou na Sala do Empreendedor/Compras Publicas** na rua Severo de Almeida, 320 – Campo do Gado, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, do dia **16/03/2026 até o dia 16/03/2027**.

1 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Chamamento a Contratação por CREDENCIAMENTO, que será efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no entendimento dos artigos 78 e 79 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal 88/2023 e a Lei Municipal 3274/2023 e demais jurisprudências, resoluções, decisões e legislações e regulamentares aplicáveis à espécie caracterizado por inviabilidade de competição e permitindo o maior número de contratados, em igualdade de condições (paralela e não excludente), sem exclusão entre eles atendendo ao interesse público tutelado pela administração na promoção do comércio local.

1.2. O credenciamento será para empresas de pessoas jurídicas, MEIs, ME, EPP, e outras empresas que tenham interesse, com capacidade técnica para realizarem os serviços, contribuindo com o fomento da atividade comercial e econômica no Município, para fins de prestação de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS** conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes, em atendimento ao art. 28 da Lei Complementar 27/2016.

1.3. Serão credenciadas as pessoas jurídicas que tiverem interesse no presente credenciamento e que se enquadrarem nas hipóteses legais dispostas no Edital.

1.4. Será admitido o credenciamento da empresa em mais de uma categoria.

1.5. O valor total do Credenciamento n.º 002/2026 é de R\$ 440.625,00 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

1.6. Período: O prazo de validade do credenciamento 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da administração a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

1.7. O Município de Rio Negro/PR, através **Sala do Empreendedor/Compras Publicas** ficará responsável pela análise das condicionalidades previstas para a Contratação, de acordo com as quantidades estabelecidas neste Edital e operacionalização do serviço.

1.8 A quantidade de serviços previstos neste edital será dividida em igual quantidade para o número de empresas credenciadas.



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

2 - CREDENCIAMENTO

2.1. Procedimento auxiliar, definido no inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 como “um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados de licitação”, regulamentado no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

No presente caso, é clara a vantajosidade para Administração Pública, por credenciar vários interessados e desta forma, proporcionará ao município de Rio Negro/PR um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas sociais dos munícipes interessados, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, favorecendo ainda a economia local.

2.2. Constituem ANEXOS deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA.

MODELO I: Modelo de Declaração informações prestadas são verdadeiras;

MODELO II: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (PESSOA JURÍDICA), DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) e DE IDONEIDADE.

ANEXO II: TERMO DE ADESÃO A PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III: ORÇAMENTO PRÉVIO

2.3. O edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no portal da transparência do município de Rio Negro, <https://rionegro.atende.net>, sem prejuízo da divulgação em outros meios.

2.4. As dúvidas documentais poderão ser sanadas na **Sala do Empreendedor/Compras Públicas** e/ou Departamento de Licitações, localizada na sede da prefeitura. Haverá um servidor para apoio na documentação, caso seja necessário, porém, os documentos deverão ser protocolados via processo digital, o qual **Sala do Empreendedor/Compras Públicas** dará o auxílio.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto e que atendam a todas as condições exigidas no presente edital e dos artigos 78 e 79 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal 88/2023 e a Lei Municipal 3274/2023.



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão ou declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que possua alguma sanção administrativa exarada por esta Prefeitura que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.
- d) Interessados que não comprovem habilitações fiscais constante neste TR.
- e) As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no TR deverão ser mantidas pelos proponentes durante toda a execução do objeto.
- f) As inscrições são gratuitas e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos, condições e anexos.

3.3. Durante a vigência deste Credenciamento qualquer empresa legalmente constituída, que atenda a todas as exigências deste Edital, especialmente quanto à documentação, e cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente com o objeto deste Credenciamento, poderá solicitar sua adesão.

3.4. Não haverá procedimento de classificação, sendo que todas as empresas que atenderem às exigências do presente Edital serão credenciadas.

3.5. A participação neste Credenciamento implica tacitamente que o proponente:

- a) Aceita todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;
- b) Responsabiliza-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- c) Examinou criteriosamente o Edital e seus anexos, que comparou entre si, bem como obteve do Município de as informações necessárias e suficientes à sua participação;
- d) Ficou ciente de todos os detalhes e conhece todas as especificações e condições de execução do objeto deste Edital;
- e) Tem conhecimento da legislação, dos regulamentos e das normas, administrativas e técnicas, aplicáveis à consecução do processo de credenciamento e à execução do contrato ou instrumento equivalente, em especial quanto à realização do objeto;
- f) Assume todos os custos de elaboração e apresentação dos documentos exigidos neste Credenciamento e que, portanto, o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;
- g) Assume integral responsabilidade pelo perfeito e completo cumprimento do que está previsto no presente Edital, em todas as suas fases.



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

4 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão requerer o credenciamento as empresas especializadas e que protocolarem no site do município, no prazo fixado, a documentação abaixo especificada:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato Constitutivo da Empresa, exceto para MEI, que apresentará Declaração de Condições de Microempreendedor (Retirada na Casa do Empreendedor ou no Portal do Empreendedor);
- c) Cópia dos documentos de identidade com foto do/dos responsáveis pela empresa (RG, CTPS, CNH), bem como CPF;
- ~~d) Comprovação de registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente (CREA ou CAU), em plena validade;~~
- e) Alvará de funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

- g) Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

- i) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- j) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;

k) Comprovação de Capacitação técnico-operacional, cuja comprovação se fará através de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente ou do responsável técnico, que comprove aptidão da mesma para o desempenho de atividades compatíveis e pertinentes com o objeto/item do credenciamento;

l) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao pleno cumprimento das obrigações relativas ao objeto da contratação;

m) Declaração de responsabilidade técnica na área do objeto licitado, indicando o responsável técnico pela prestação dos serviços;

n) Comprovação que possui em seu quadro de funcionários responsável técnico engenheiro eletricitista, devidamente registrado no CREA, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Atestado de Capacidade Técnica, que faça referência ou esteja acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), compatível com a natureza e a complexidade dos serviços a serem executados;

o) Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, que poderá ser feita por meio da apresentação do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, carteira de trabalho (CTPS) ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

como contratante;

p) Declaração de que a empresa dispõe de técnicos habilitados para execução dos serviços, devendo apresentar certificados de cursos ou reciclagens atualizados das NR 10 e NR 35;

q) Declaração de que a empresa providenciará todos os equipamentos necessários para execução do serviço, incluindo caminhão munck equipado com cesto de elevação mínima de 12 (doze) metros;

r) **MODELO I:** Declaração firmada pelo Responsável legal, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;

s) **MODELO II: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (PESSOA JURÍDICA), DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) e DE IDONEIDADE;**

t) **TERMO DE ADESÃO A PROPOSTA DE PREÇO** – Deverá Informar Conta Bancária em nome da Pessoa Jurídica. Não será efetuado pagamento em Conta de Pessoa Física. (Anexo II).

4.2. Os interessados deverão preencher o Formulário e Adesão a Proposta de Preço, conforme modelo constante no ANEXO II, obrigatoriamente instruído pelos documentos oficiais que demonstrem o atendimento aos requisitos previstos no subitem 4.1.

4.3. Eventuais fraudes detectadas nos documentos supra, pelos membros da Comissão, serão imediatamente comunicadas à autoridade superior, para as providências cabíveis, impossibilitado de pronto, o credenciamento do infrator.

4.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

4.5. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

4.6. A qualquer tempo poderá a Comissão de Contratação solicitar os originais de quaisquer dos documentos apresentados.

4.7. Todos os documentos apresentados serão retidos e apensados ao processo administrativo.

4.8. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Comissão de Contratação, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

5 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

5.1 – Os serviços devem ser prestados conforme Termo de Referência (anexo I).

6. DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS INERENTES AO CREDENCIAMENTO

6.1. O Edital ficará aberto para credenciamento dos interessados durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da administração. Os Interessados em participar do



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

presente Credenciamento deverão acessar o Edital e seus anexos no: <https://rionegro.atende.net/>.

6.2. As inscrições deverão ser efetuados através do Protocolo Digital, autoatendimento no site do município <https://rionegro.atende.net/> e/ou no **Sala do Empreendedor/Compras Públicas** o qual efetuará o protocolo.

6.3. Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurada, vencida e/ou em desacordo com o estabelecido neste edital serão considerados ineptos e os responsáveis serão notificados para que, sendo possível, supram as incorreções, reapresentando o que estiver em desacordo.

6.3.1 Reapresentando a documentação, a empresa terá novamente analisados seus documentos, juntamente com a complementação, podendo ser ou não deferido o credenciamento, de acordo com a regularidade comprovada.

6.3.2 O pedido de credenciamento será indeferido caso, sendo notificado, o requerente não supra todas as incorreções apontadas, no prazo que lhe for dado.

6.3.3 A Comissão de Contratação poderá há qualquer momento após a apresentação da documentação pela empresa atualizar a documentos que tenham vencidos durante o prazo em que o edital está aberto para credenciamento.

7 – DA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

7.1 A partir do dia 16/03/2026 a documentação protocolada pelos interessados será analisada através da Comissão de Contratação nomeada através da portaria 680/2025 que deverá julgá-los conforme o edital em até 05 (cinco) dias úteis.

7.2 Após o decurso do prazo acima, a Comissão de Contratação deverá, em até 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior sobre o deferimento ou indeferimento.

7.3 Devidamente comunicado, a autoridade superior terá o prazo de até 05 (cinco) dias para ratificação e publicação no diário oficial dos Municípios e/ou no sitio eletrônico oficial.

7.4 A análise dos documentos necessários para o credenciamento deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no art. 79 da Lei Federal 14.133/21, bem como no presente Edital e seus anexos, ficando determinado que somente serão credenciadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.

7.5 Não serão credenciadas as empresas que deixarem de atender qualquer das condições exigidas no Edital, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos, com a validade expirada ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.

7.6 À Comissão de Contratação, bem como ao Sr. Prefeito Municipal é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do processo.



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

7.7 A intimação acerca do julgamento se dará por intermédio de publicação no Diário Oficial do Município.

7.8 A credenciada poderá ser descredenciada, a qualquer tempo, na ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios.

8. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital e seus anexos serão prestados pela **Sala do Empreendedor/Compras Públicas e/ou** Departamento de Licitações, exclusivamente mediante solicitação por escrito enviada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço de correio eletrônico: licitacao.mun@gmail.com ou no site da prefeitura através do link [RIO NEGRO DIGITAL \(atende.net\)](http://RIO_NEGRO_DIGITAL.atende.net)

8.2 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações.

8.3 A qualquer tempo, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.4 A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, dirigida ao endereço de correio eletrônico: licitacao.mun@gmail.com, ou no site do município através do link [RIO NEGRO DIGITAL \(atende.net\)](http://RIO_NEGRO_DIGITAL.atende.net).

8.5 Acolhida a impugnação, será alterado e novamente publicado o Edital, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.

9 – RECURSOS

9.1 Das decisões da Comissão de Contratação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será feita mediante publicação no site do município.

9.2 Os autos do processo ficarão disponíveis com vista franqueada às interessadas no Departamento de Compras e Licitações, no horário de expediente desta Administração de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

10 – DA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recebimentos decorrentes da contratação estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2026, nas classificações abaixo:

Código Reduzido: 153

Órgão: 05 - Secret Municipal de Administração - SADM

Unidade: 002 – Departamento Administrativo - da

Ação: 2115 – Monitoramento Patrimonial

Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Subelemento: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

11 – DOS MEIOS DE ACESSO AO EDITAL E AOS DEMAIS DOCUMENTOS

11.1 O Edital e demais documentos referentes a este Credenciamento poderão ser acessados e baixados por qualquer interessado, a qualquer tempo e sem ônus, no Portal do Cidadão do Município de Rio Negro: rionegro.atende.net.

11.2 Serão disponibilizados no Portal de Transparência do Município todos os avisos, comunicados e esclarecimentos referentes ao Credenciamento, competindo aos interessados acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento e manterem-se atualizados sobre as informações e esclarecimentos porventura divulgados.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital e na Lei Municipal 3274/2023.

12.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direito, previstas em lei.

13 – SELEÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A quantidade de serviços previstos neste edital será dividida em igual quantidade para o número de empresas credenciadas e o município fornecerá um cronograma de serviços mensais para a empresa, onde a ordem de prestação dos serviços será de acordo com o número da inscrição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 Constituir-se-ão obrigações da contratada:

14.1.1 Atender na íntegra às disposições deste Edital e seus anexos;

14.1.2 Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Credenciamento, de acordo com as especificações determinadas neste Edital, com elevada qualidade e no (s) prazo (s) estipulado (s);

14.1.3 Ser responsável, em relação ao seu pessoal e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente da contratação, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;

14.1.4 Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, independentemente de sua citação ou indicação pela Administração;

14.1.5 Responsabilizar-se pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos;



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

14.1.6 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, em especial pelas indenizações resultantes de danos a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência destes, inclusive quanto às de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil;

14.1.7 Manter, durante toda a vigência do credenciamento e da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital que ensejaram seu credenciamento e contratação;

14.1.8 Indicar e manter preposto, aceito pela fiscalização, para representá-lo na execução das obrigações decorrentes de seu credenciamento e contratação;

14.1.9 Informar à fiscalização toda e qualquer alteração relacionada às condições de habilitação exigidas para o credenciamento;

14.1.10 Comparecer, sempre que solicitado, à sede do contratante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

14.1.11 Reparar ou refazer, mediante solicitação da fiscalização, às suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste Edital;

14.1.12 Tratar todas as informações a que tiver acesso em função da relação com o Município em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;

14.1.13 Não divulgar nem informar, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pelo Município, a menos que expressamente autorizado.

14.2 Constituir-se-ão obrigações do Município, especialmente através da Unidade Requisitante:

14.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o edital e os termos da proposta de adesão;

14.2.2 Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o estabelecido no Edital;

14.2.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Edital, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

14.2.5 Prestar, nos prazos acordados, todas as informações, elementos, instruções e dados necessários a fiel execução contratual que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

14.2.6 Efetuar o pagamento à contratada pelas obrigações adimplidas, de acordo com as condições dispostas neste Edital.

14.2.7 A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a execução das obrigações contratuais não poderá ser invocada para eximir a contratada de sua responsabilidade pela execução do serviço.

15 – DO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS

15.1. O valor a ser pago por serviço será o descrito no Preço Máximo Unitário, conforme a tabela abaixo:

Item	Qtde.	Especificação	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	1500	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV URBANO. A empresa deve realizar os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none">▪ Instalação de câmeras;▪ Passagem de cabeamentos;▪ Configuração do sistema;▪ Limpeza de lentes de câmeras;▪ Troca de peças e equipamentos;▪ Abertura de paredes;▪ Realizar perfurações necessárias para a instalação de materiais elétricos e equipamentos de CFTV;▪ Instalação de postes de até 10 (dez) metros de altura e até 200 (duzentos) milímetros de diâmetro;▪ Instalar suportes para câmeras interna e externo;▪ Realizar todos os serviços necessários para o pleno funcionamento do sistema;	H.	151,25	226.875,00



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

02	1500	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PREDIAL (ESCOLAS, POSTOS DE SAUDE, PREDIOS ADMINISTRATIVOS E NOVOS PREDIOS A SER CONSTRUIDO).</p> <p>A empresa deve realizar os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Instalação de câmeras;▪ Passagem de cabeamentos;▪ Configuração do sistema;▪ Limpeza de lentes de câmeras;▪ Troca de peças e equipamentos;▪ Abertura de paredes;▪ Realizar perfurações necessárias para a instalação de materiais elétricos e equipamentos de CFTV;▪ Instalação de postes de até 06 (seis) metros de altura e até 100 (cem) milímetros de diâmetro;▪ Instalar suportes para câmeras interna e externo;▪ Realizar todos os serviços necessários para o pleno funcionamento do sistema;	H.	142,50	213.750,00
TOTAL					R\$440.625,00

16 - PAGAMENTOS

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da nota fiscal

16.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

16.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

16.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $ED = I \times N \times VP$, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e faltas de caráter administrativo, comercial ou técnico referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

17.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento do edital, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

17.2.1. Advertência.

17.3 Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

- a. Execução do serviço em desacordo com o previsto no edital;
- b. Qualidade insatisfatória dos serviços executados.
- c. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital.
- d. Recusar-se injustificadamente em atender ao edital e receber a ordem de compra decorrente do credenciamento.
- e. Prestar serviço considerado insatisfatório pelo Contratante.
- f. Ser advertido por 02 (duas) ou mais vezes dentro do prazo de vigência do credenciamento.
- g. Ausentar-se sem justificativa prévia de no mínimo 48 horas, com exceção nos casos de doença devidamente comprovado através de atestado médico, do local onde será realizada a prestação de serviço.

17.4. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, será assegurada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação para apresentar a justificativa.

17.5 – Fica nomeada o **Sala do Empreendedor/Compras Publicas** para a recebimento e resolução dos conflitos.

17.6 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste edital pela empresa credenciada assegurará o direito de rescindir a contratação, mediante notificação expressa, ficando a critério da Administração a substituição pela aplicação de multa.

17.7 Ficará rescindido de pleno direito e será procedido o descredenciamento da contratada/credenciada, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

- a) falência ou liquidação da credenciada/contratada;
- b) incorporação da contratada/credenciada a outra firma ou empresa, ou, ainda, fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância da contratante/credenciante;
- c) extinção da contratada/credenciada.

18 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 Compete a Secretaria de Administração a gestão e fiscalização do presente Credenciamento;

18.2 Caberá ao fiscal Sr. Gesiel da Rosa Schermak e em caráter substitutivo ao fiscal suplente Sr. Luciano Aparecido do Nascimento, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos do decreto 27/2023.



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

18.3 Caberá aos servidores designados na Portaria 203/2025 enviar o cronograma mensal de serviços das Secretarias para a **Sala do Empreendedor/Compras Públicas** que irá repassar para as empresas credenciadas

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

19.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

19.3 As Credenciadas ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

19.4. Os eventos previstos neste Credenciamento estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte

19.5 A participação no Credenciamento importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

19.6 Eventuais omissões do presente edital serão supridas pelas disposições constantes da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3274/2023.

19.7 À Secretaria Municipal de Administração ou autoridade superior, em qualquer fase do Credenciamento, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

19.8 A Administração se reserva no direito de revogar, total ou parcialmente, o presente credenciamento por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, nos termos do inciso VI do art. 79 da Lei Federal 14133/2021, não cabendo às credenciantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

19.9 Os interessados poderão obter o Edital através do site do município rionegro.atende.net

19.10 As decisões, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site rionegro.atende.net, encaminhados via e-mail para licitacao.mun@gmail.com, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, quando for o caso.

Rio Negro/ PR, 20 de maio de 2026.



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços De Emissão De Certificados Digitais – Credenciamento

A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Especificação	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	1500	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV URBANO. A empresa deve realizar os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none">▪ Instalação de câmeras;▪ Passagem de cabeamentos;▪ Configuração do sistema;▪ Limpeza de lentes de câmeras;▪ Troca de peças e equipamentos;▪ Abertura de paredes;▪ Realizar perfurações necessárias para a instalação de materiais elétricos e equipamentos de CFTV;▪ Instalação de postes de até 10 (dez) metros de altura e até 200 (duzentos) milímetros de diâmetro;▪ Instalar suportes para câmeras interna e externo;▪ Realizar todos os serviços necessários para o pleno funcionamento do sistema;	H.	151,25	226.875,00
02	1500	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV PREDIAL (ESCOLAS, POSTOS DE SAUDE, PREDIOS ADMINISTRATIVOS E NOVOS PREDIOS A SER CONSTRUÍDO). A empresa deve realizar os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none">▪ Instalação de câmeras;▪ Passagem de cabeamentos;▪ Configuração do sistema;▪ Limpeza de lentes de câmeras;▪ Troca de peças e equipamentos;▪ Abertura de paredes;▪ Realizar perfurações necessárias para a instalação de materiais elétricos e equipamentos de CFTV;▪ Instalação de postes de até 06 (seis) metros de altura e até 100 (cem) milímetros de diâmetro;▪ Instalar suportes para câmeras interna e externo;▪ Realizar todos os serviços necessários para o pleno funcionamento do sistema;	H.	142,50	213.750,00
TOTAL					R\$440.625,00



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O sistema integrado de câmeras de segurança é fundamental para garantir a integridade patrimonial e pessoal do município, mediante monitoramento ininterrupto de gravações de imagens, em virtude do dever que recai sobre os gestores em zelar pelo patrimônio público e de possibilitar um mínimo de segurança aos munícipes. Desta forma, faz se necessário à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de monitoramento digital de imagens CFTV, que é essencial para que se mantenha o sistema de câmeras de segurança em pleno funcionamento proporcionando maior segurança, dotando de um sistema seguro e eficaz.

O município possui sistema com 400 câmeras instaladas em vias urbanas e sistema com 300 câmeras instaladas em prédios públicos, onde serão utilizados esses serviços.

3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E O INSTRUMENTO DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 A finalidade do credenciamento é possibilitar à Administração a obtenção do maior número possível de contratados, atendendo ao interesse público tutelado pela administração, quais sejam, promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, preconizado no Art. 47, da Lei Complementar 123/2006, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte atribuído aos municípios pela Lei Complementar 123/2006 e o aumento na eficiência na utilização dos recursos públicos, tornando esta contratação parte fundamental de uma política pública de resgate social e renda.
- 3.2 O interesse público tem a finalidade de contratação de todos os interessados, em igualdade de condições, não havendo relação de exclusão entre eles, o que torna inviável a competição.
- 3.3 ESTE PROCEDIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR UM TOTAL MÁXIMO DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS POR CADA SERVIÇO.
- 3.4 Dessa forma, estará fomentada a participação de micro e pequenas empresas, micro empreendedor individual, assim como outros portes de empresa que possam se interessar nos serviços demandados pelo município, tendendo a influenciar positivamente a economia.



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- 3.5** O chamamento será o mais simplificado possível, justamente pelas dificuldades econômicas enfrentadas pelos pequenos empreendedores, no momento desde o que permite uma modulação das exigências a serem previstas no edital.
- 3.6** Os serviços contratados serão requisitados pelas secretarias, com anuência da secretaria competente (Monitoramento Patrimonial) realizados nos prédios públicos municipais, de acordo com a necessidade e conveniência.
- 3.7** Observa-se que a legalidade do tratamento diferenciado que está disposto no Estatuto da ME e EPP – LCP nº123/2006, art. 179 da Constituição Federal, art. 143 da Constituição do Estado do Paraná, ainda na Lei Complementar Estadual nº163/2013 estabelecendo, dentre outros benefícios, a preferência das ME e EPP nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público e ainda de forma expressa no art. 28 da Lei Complementar Municipal 27/2016:

Art. 28 Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas ou empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC Federal nº 123/2006, art. 47).

Ou seja, há previsão expressa no ordenamento pátrio e municipal a promoção e incentivo às micro e pequenas empresas, assim como ao micro empreendedor individual, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, levando em consideração ainda que se trata de uma política pública de acesso aos mercados locais.

- 3.8** Os procedimentos auxiliares eram utilizados com fundamento na praxe administrativa, antes da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e eram aceitos amplamente pela doutrina e jurisprudência.
- 3.9** A Lei 14.133/2021 trouxe de forma descritiva o procedimento de credenciamento em seu art. 78 e o município regulamentou através do Decreto 088/2023.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A empresa contratada deverá prestar os serviços de acordo com as especificações e de acordo com detalhamento de informações constante abaixo:



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

4.1 INSTALAÇÃO

4.1.1 A Instalação de câmeras de videomonitoramento em vias urbanas e em prédios públicos, incluindo escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e novas edificações;

4.1.2 Instalação de suportes para câmeras em ambientes internos e externos;

4.1.3 Instalação de postes com até 10 (dez) metros de altura e até 200 mm de diâmetro, bem como postes com até 6 (seis) metros de altura e até 100 mm de diâmetro, conforme a necessidade do local;

4.1.4 Passagem, fixação e organização de cabeamentos elétricos, de dados e de comunicação, incluindo passagem em postes da rede de energia elétrica quando aplicável;

4.1.5 Execução de perfurações necessárias para a instalação de materiais elétricos e equipamentos de CFTV;

4.1.6 Abertura e recomposição de paredes, quando necessário, para a correta instalação dos equipamentos;

4.1.7 Configuração, parametrização e realização de testes de funcionamento do sistema de CFTV.

4.2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

4.2.1 Limpeza de lentes e demais componentes das câmeras;

4.2.2 Substituição e troca de peças, equipamentos ou componentes defeituosos;

4.2.3 Realização de ajustes, reparos e correções em câmeras, cabeamentos, suportes, postes e demais elementos do sistema;

4.2.4 Execução de todos os serviços necessários para garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente do sistema de CFTV urbano e predial.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1 A Poderão participar do presente credenciamento Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e outras empresas interessadas que apresentem as seguintes condições:

5.1.1 Desempenhe os serviços de instalação e manutenção de sistema de CFTV Urbano e/ou manutenção e instalação de sistema de CFTV Predial, sendo admitido o credenciamento de um mesmo CNPJ em um ou mais serviços, inclusive em todos os itens constantes deste processo, desde que seja apresentada a documentação exigida especificamente para cada serviço pretendido.



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

5.1.2 Adimplentes com suas obrigações legais e fiscais;

5.1.3 Atendam as condicionantes de qualificação técnica, conforme tabela abaixo:

Conhecimentos Necessários	<ul style="list-style-type: none">➤ Conhecimentos em instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de CFTV urbano e predial;➤ Conhecimentos em passagem, organização e fixação de cabeados elétricos, de dados e de comunicação;➤ Conhecimentos em configuração, parametrização e testes de funcionamento de sistemas de videomonitoramento;➤ Conhecimentos básicos em serviços de alvenaria, como abertura e recomposição de paredes, bem como execução de perfurações para instalação de equipamentos;➤ Conhecimentos em instalação de postes, suportes e estruturas para câmeras;➤ Conhecimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente NR 10 (Instalações Elétricas) e NR 35 (Trabalho em Altura).
Experiência	<ul style="list-style-type: none">➤ Comprovação de experiência anterior na execução de serviços de instalação e manutenção de sistemas de CFTV urbano e/ou predial;➤ A experiência deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes;➤ Serão aceitos, para fins de comprovação, documentos como: notas fiscais, recibos; contratos de prestação de serviços (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), contrato de trabalho ou documentos equivalentes;➤ A comprovação deverá demonstrar compatibilidade com o objeto da contratação.
Segurança (EPI)	<ul style="list-style-type: none">➤ A empresa deverá fornecer e exigir o uso de EPIs adequados à execução dos serviços, incluindo, quando aplicável:<ul style="list-style-type: none">▪ Capacete de segurança;▪ Óculos de proteção;▪ Luvas isolantes e/ou de proteção mecânica;▪ Botas de segurança;▪ Cinto de segurança tipo paraquedista com trava-quedas, para trabalhos em altura a partir de 2 (dois) metros;



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

	<ul style="list-style-type: none">▪ Talabarte e linha de vida, quando necessário;▪ Equipamentos de proteção para trabalhos elétricos;▪ Outros EPIs exigidos conforme a atividade executada e a legislação vigente.
Equipamentos/ferramentas	<ul style="list-style-type: none">➤ Utilização de ferramentas, equipamentos e instrumentos adequados à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:<ul style="list-style-type: none">▪ Escadas e plataformas elevatórias;▪ Furadeiras e ferramentas elétricas;▪ Equipamentos para lançamento e organização de cabeamento;▪ Equipamentos de medição e teste;▪ Ferramentas manuais diversas;▪ Demais equipamentos inerentes à instalação e manutenção de sistemas de CFTV.
Principais Atividades Desempenhadas	<ul style="list-style-type: none">➤ Instalação de câmeras de videomonitoramento em vias urbanas e em prédios públicos;➤ Instalação de suportes e estruturas para câmeras em ambientes internos e externos;➤ Instalação de postes para CFTV, conforme especificações técnicas do local;➤ Passagem, fixação e organização de cabeamentos elétricos, de dados e de comunicação;➤ Configuração, parametrização e testes de funcionamento do sistema de CFTV;➤ Limpeza de lentes e componentes das câmeras;➤ Substituição e troca de peças, equipamentos ou componentes defeituosos;➤ Execução de ajustes, reparos e correções no sistema;➤ Abertura e recomposição de paredes e execução de perfurações necessárias;➤ Execução de todas as atividades necessárias para garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente do sistema de CFTV urbano e predial, bem como outras atividades correlatas à função.



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

6. DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E DO ORÇAMENTO PRÉVIO:

- O credenciado deverá fornecer um orçamento prévio com a quantidade de horas que levará para a execução dos serviços e demais informações necessárias, para fins de pagamento, bem como indicar os materiais necessários à sua execução, que será analisado pelos fiscais do contrato e secretaria solicitante do serviço.
- Quando a execução do serviço demandar a utilização de materiais, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) Todo material necessário, exceto equipamentos e ferramentas, será fornecido pela administração municipal, por meio da secretaria demandante do serviço;
 - b) Caberá ao responsável da unidade demandante providenciar a ordem de compra dos materiais e avisar o credenciado do recebimento dos mesmos para dar início os serviços;
 - c) Caberá ao responsável da unidade demandante fiscalizar a correta utilização do material disponibilizado pela Administração Municipal e dar destino as eventuais sobras, bem como notificar o credenciado por eventuais desperdícios. Havendo notificação e a devida comprovação de desperdício de materiais fornecidos pela Administração Municipal, o credenciado será intimado a ressarcir o eventual prejuízo apurado, sob pena de exclusão do credenciamento e processo administrativo para auferir prejuízo.

7. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Para os serviços executados, a empresa deverá dispor de todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos mesmos.

7.2 A empresa deverá disponibilizar todos os EPI necessários para a execução dos serviços e seguir as normas regulamentadoras.

7.3 Os serviços deverão ser executados por no mínimo de dois técnicos elétricos.

7.4 A empresa deverá providenciar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA) ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica (CAU) dos serviços nos termos previstos na legislação a cada execução de serviço.

7.5 O credenciado deverá preencher o documento **“Orçamento Prévio” (modelo em anexo)**, em anexo, com a quantidade de horas que levará para a execução dos serviços e demais informações necessárias.



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- 7.6** A prestação do serviço deverá ocorrer na área rural e na área urbana do município de Rio Negro/PR, onde estão localizados os bens da contratante, no endereço indicado na respectiva Ordem de Serviço.
- 7.7** O prazo de validade do credenciamento será 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da administração a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
- 7.8** A execução dos serviços somente poderá ser realizada mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo município;
- 7.9** Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 01 (um) dia útil a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e seu prazo de execução será definido conforme o orçamento prévio;
- 7.10** A CONTRATADA comprometer-se-á a total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como, efetuar a correção no prazo de até 01 (um) dia útil e totalmente às suas expensas de qualquer serviço executado comprovadamente irregular;
- 7.11** O serviço será executado de segunda-feira a sexta-feira;



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

MODELO I

MODELO DE DECLARAÇÃO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

(Razão Social) com sede a (.....endereço completo.....) através de seu Responsável Legal, Sr.....inscrito no R.G. nº() e no CPF/MF n.º (.....) DECLARA para fins de credenciamento junto ao Município de Rio Negro, Estado do Paraná que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações.

Município de _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura devidamente identificada

Nome:

CPF:



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

MODELO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob n.º....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado Sr. (ª), portador (a) da Cédula de Identidade n.º, inscrito (a) no CPF sob n.º....., DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em especial para fins de participação no Credenciamento – Inexigibilidade n.º 017/2026 do Município de Rio Negro:

a) Que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

b) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa no Credenciamento;

c) Que a empresa não está cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou impedimento de contratar, que não se encontra considerada inidônea pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal, e que não está impedida de participar de licitação e/ou de contratar com a Administração Pública com base em qualquer outra hipótese legal. Ciente das sanções administrativas e/ou judiciais que poderão ser impostas por eventual declaração falsa, firma a presente.

....., em de de 2026.

Assinatura digital do representante da pessoa jurídica



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ADESÃO A PROPOSTA DE PREÇOS

(local e data), de de 2026.

RAZÃO SOCIAL:.....

NOME FANTASIA:.....

END.:

CIDADE:ESTADO:

TELEFONE/EMAIL.....CNPJ:.....

BANCO:AGÊNCIA: C/C:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa aos
“.....
...”, conforme edital de credenciamento:

OBS: A empresa deverá incluir na proposta apenas os itens que pretende executar.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário
1		UN		

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Declaração: Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital e do Preço. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo de chamamento público ora inscrito.

Assinatura digital do representante da pessoa jurídica



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO III

ORÇAMENTO PRÉVIO

CRENCIAMENTO Nº 002/2026 - Serviço de Instalação e Manutenção de Câmeras

IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO	
Razão Social / Nome do Credenciado:	
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	

TIPO DE SERVIÇO

- () Instalação de sistema CFTV () Manutenção corretiva
() Manutenção preventiva () Ampliação / adequação do sistema

LOCAL DO ATENDIMENTO

Via Pública () Órgão Interno () Local: _____
Endereço: _____ Nº _____

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ENVOLVIDOS

Quantidade de câmeras _____
Marca _____
Cabeamento: () sim () não - Quantidade metros _____
Outros materiais: _____

Prazo de Execução: _____
Data de início: ____/____/____ Data de término previsto: ____/____/____
Quantidade horas/dias: _____
Total de horas para fins de emissão de ordem de compras: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome responsável técnico: _____
Registro profissional: _____
Contato: _____

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

Assinatura do credenciado

Nome do Fiscal/Responsável

Data orçamento: ____/____/____